



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

LEI Nº. 462-A/98, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará no valor de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) para fazer face ao pagamento de indenização dos imóveis que indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS – CEARÁ.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., o Crédito Especial adicional no valor de **R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)** , para fazer face as despesas decorrentes da indenização de 02 (dois) imóveis urbanos, localizados à Rua Sebastião Matos Filho, na Sede deste Município, pertencentes aos Srs. Francisco Oliveira da Silva e Francisco Alves de Sousa, objeto de Laudo de Avaliação da Comissão Municipal de Licitação, destinados a ampliação da referida Rua e para passagem de rede de energia elétrica e tubulação hidráulica que beneficiarão 02 (dois) poços profundos perfurados em área próxima, para ampliação do sistema de abastecimento d'água, conforme classificação orçamentária abaixo :

04 – SEC. DE OBRAS, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES

04.13764471.010 – INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 1.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º . desta Lei, serão obtidos na forma da Lei No. 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial e/ ou total de dotação orçamentária, abaixo discriminada :

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.08411851.015 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 1.200,00

Art. 3º . – Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a negociar com os proprietários dos imóveis objeto das indenizações, a fim de reduzir os preços indicados no respectivo Laudo Avaliatório.

Art. 4º . - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará, aos 09 de novembro de 1998.



FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL